



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA**

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Lei nº 133/2023.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: “Autoriza O Poder Executivo Municipal A Doar O Imóvel Localizado À Rua 22 De Março, Nº 543, Palmares II, Município De Parauapebas, ao Estado do Pará, para A Construção De Uma Escola Da Rede Estadual De Ensino”.

Data de apresentação: 04/09/2023.

Prazo final de apreciação: 30/10/2023.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária.

Quórum de votação: Maioria Simples.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Terras e Obras.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Cibele Tschá Arrais.

Parauapebas/Pa, 04 de setembro de 2023.

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria nº 037/2023